

2
OK
208



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 275/2013

Em 28 de 08 de 2013

AUTOR: METUSELÁ AGRA DE MELLO.

Ementa


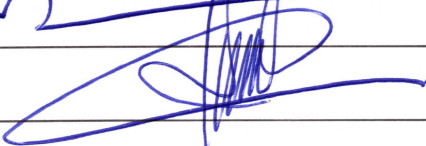
DETERMINA O ACESSO GRATUITO DE SERVIDORES EFETIVOS EE FILHOS EM CURSOS REALIZADO NOS ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

C/ parecer



a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA
para parecer

S.S. Câmara Municipal 03 de 09 de 2013

 Presidente
 Secretário

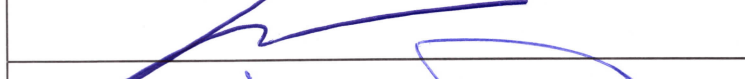
1ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 12 de 2013

 Presidente
 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 12 de 2013

 Presidente
 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

OK



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Metuselá Agra

PROJETO DE LEI Nº 275/2013

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 28/08/2013 às 12:00 hs

Sandra Melo
ASSINATURA

EMENTA: DETERMINA O ACESSO GRATUITO DE SERVIDORES EFETIVOS E FILHOS EM CURSOS REALIZADO NOS ORGAO NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica Determina o acesso gratuito de Servidores Efetivo e filhos em cursos realizado nos órgãos no município de Campina Grande e dá outras providencias.

Parágrafo Único: Esta lei se refere aos cursos que serão oferecidos no Centro da Jovem; Centro Cultural e Museu Vivo da Ciência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em, 28 de agosto de 2013.


METUSELA AGRA DE MELLO

Vereador/PMDB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Metuselá Agra

JUSTIFICATIVA

Estes órgãos fazem parte da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, mantidos pelo erário público, e sendo assim nada mais justo do que o servidor e seus filhos que fez e faz esta cidade crescer ter este tratamento que lhe é devido, não sendo aceito a cobrança de mensalidade para estes.

O Autor.